



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 027/2011**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal de Santa Maria/RS, através da Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

- FICAM** reabertas no período de **04 a 13/07/2011** as inscrições para o cargo de **MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA** do Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nºs 005/2011 e Edital Complementar e Re-Ratificação Nº 021/2011, conforme segue:

Cargo	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal – 40 horas		Valor de inscrição R\$
			Vencimento básico 30 horas	Suplementação de trabalho 10 horas	
Médico de Saúde da Família	01	Curso Superior de Medicina com Especialização ou Residência em Saúde Pública ou em Saúde da Família ou em Saúde Coletiva ou em Saúde Comunitária; habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.	1.203,34 <sup>(2)</sup>	401,11	60,00

<sup>(2)</sup> "Os Médicos do Programa Saúde da Família terão direito a uma complementação, que corresponderá à diferença entre o valor básico de cada cargo, conforme a Lei Municipal Art. 4º 5110/2008, totalizando R\$ 6.303,58.

- 1.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** do dia **04 de julho de 2011** até as **24h** do dia **13 de julho de 2011**, pelo site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).
- 1.2. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até o dia **14 de julho de 2011**, com o boleto bancário impresso (**NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, depósito ou transferência entre contas**).
- 1.3. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **14 de julho de 2011**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 1.4. Caso o Candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso, no horário das **7h30min às 13h30min, no período de 04/07/2011 a 13/07/2011**, nos dias úteis, sito na Rua Venâncio Aires, nº 2.189, Centro - Santa Maria/RS.

## 2. DO PEDIDO DE ISENÇÃO

2.1. Os candidatos interessados e que atenderem as condições estabelecidas na **Lei nº 4.463/01**, de 19 de outubro de 2001 – **Doadores Voluntários de Sangue e/ou Órgão** e/ou **Lei nº 4.486/01**, de 07 de dezembro de 2001 – **pessoas que estejam desempregadas ou recebam até 02 (dois) salários mínimos e que comprovem residir no município**, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à OBJETIVA Concursos Ltda, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção anexa a este Edital e que será disponibilizada no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

**2.1.1. Da Lei nº 4.463/01:** o pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

- I – comprovação de doação de sangue, durante o período de cinco meses, contado retroativamente da data da inscrição, através de **Atestado Oficial**, fornecido pelo Banco de Sangue respectivo e Hospital, mantidos por ente estatal ou autárquico;
- II - cópia da própria **Carteira de Doador**.

**2.1.2. Da Lei nº 4.486/01:** o pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

- I – **Comprovante de renda** do candidato que receba até 02 (dois) salários mínimos;
- II – **Carteira de Trabalho e Declaração** por escrito atestando que o candidato está desempregado, quando for o caso;
- III – **Comprovante de residência**.

**2.1.3. Solicitação de Isenção no valor da inscrição:**

2.1.3.1. Nos dias **5, 6 e 7 de julho de 2011, impreterivelmente**, os candidatos interessados em obter **isenção** do valor da inscrição deverão efetuar a inscrição pela Internet, preenchendo o campo destinado à isenção, imprimindo o boleto bancário com o valor total da inscrição, guardando o mesmo para o caso de ter seu pedido indeferido.

2.1.3.2. A ficha de solicitação, preenchida e impressa, acompanhada dos comprovantes referidos nos itens **2.1.1** e **2.1.2** deste Edital, deverá ser entregue no Posto de Atendimento, sito na Rua Venâncio Aires, nº 2.189, Centro - Santa Maria/RS, até o dia **08/07/2011**, no horário **das 7h30min às 13h30min**.

2.1.3.3. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os subitens **2.1.1** ou **2.1.2**, ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

2.1.3.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia **12 de julho de 2011** pelo site **[www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)**.

2.1.3.5. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou providenciar no site **[www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)** a impressão de 2ª via do boleto de pagamento e pagarem dentro do prazo estipulado, para permanecerem participando do certame.

As demais disposições do Edital de Concurso nº 005/2011 e Edital Complementar e Re-Ratificação Nº 021/2011 permanecem sem alterações.

Município de Santa Maria, 01 de julho de 2011.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Secretário de Município de Gestão e Modernização Administrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**ANEXO**  
**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE CONCURSO PÚBLICO**

À  
Objetiva Concursos Ltda.

Concurso Público: Edital nº: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

( ) Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do concurso público, prevista na **Lei nº 4.463/01, de 19 de outubro de 2001 – Doadores Voluntários de Sangue e/ou Órgão**, conforme documentos em anexo.

( ) Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do concurso público, prevista na **Lei nº 4.486/01, de 07 de dezembro de 2001 – pessoas que estejam desempregadas ou recebam até 02 (dois) salários mínimos e que comprovem residir no município**, conforme documentos em anexo.

Nestes Termos

Espera Deferimento

Porto Alegre/RS, em      de      de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura